



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.908 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇÁ -
MENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRCÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal da Fazenda

15000000 - Assistência e Previdência

15840000 - Programa de Formação do Patrimônio
do Servidor Público

15844940 - Previdência Social ao Servidor Público

15844942-30 - Contribuição ao PASEP

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3280 - Contribuição para Formação do


Patrimônio do Servidor Público Cr\$ 3.200.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30/09/83, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 3.200.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 1983.

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 11.392, de 30/12/83.


JOSE AURELTO VILELA
Prefeito Municipal